



EDITAL N° 49/2025 – PRPIPG/REITORIA/IFPB EDITAL DE INOVAÇÃO E DESAFIOS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO IFPB.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DO CAMPUS SANTA RITA

A Direção Geral do Campus Santa Rita, junto a Coordenação de Inovação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (CIPECDA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa à seleção de discentes bolsistas para atuarem em projetos de inovação aprovados no Edital de Inovação e Desafios Institucionais no âmbito do IFPB, Edital nº 49/2025 – PRPIPG/REITORIA/IFPB, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de inovação aprovados por meio do Edital 49/2025 de 12 de novembro de 2025, da seleção de projetos do Edital de Inovação e Desafios Institucionais no âmbito do IFPB.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Inovação do Campus, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa e inovação aplicada;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa e inovação aplicada, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- c) Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	De 10 a 13/12/2025 (até 17h)
Período de seleção	15/12/2025
Resultado Preliminar	16/12/2025
Interposição de Recursos	17/12/2025
Resultado Final da Avaliação e inserção dos discentes no SUAP	18/12/2025

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do email inovacao.jp@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.



3 DOS REQUISITOS

- 3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:
- a) Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior no campus Santa Rita do IFPB;
 - b) Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - c) Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/ coorientador;
- 4.2 Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- 4.3 Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
- 4.4 Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
- 4.5 Acompanhar a página eletrônica do DIPPED/Coordenação de Inovação para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1.

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Discente Técnico	Discente Técnico Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Inovação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (CIPECDA-SR).



6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do Projeto	Requisitos	Entrevista	Nº de vagas/ Modalidad e	Coordenador/Contato
Sistema de Monitoramento de Presença Discente no Campus por Reconhecimento Facial	Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) e média na disciplina de Introdução a Programação	Não	01	Cleyton Caetano de Souza cleyton.souza@ifpb.edu.br
Uma ferramenta inteligente para avaliaçao e monitoramento dos alunos.	Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) e média na disciplina de Introdução a Programação	Não	01	Ednaldo Dilorenzo de Souza Filho ednaldo.dilorenzo@ifpb.edu.br

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 17h00, por meio de e-mail que deverá ser encaminhado ao coordenador do projeto, anexando os documentos comprobatórios das informações solicitadas nos itens 3 e 6, quando for o caso.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 O candidato será submetido à avaliação de acordo com a documentação enviada na inscrição e entrevista, quando houver.

8.2 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- Experiência em participação em projetos
- Experiência em participação em eventos na área do projeto

8.3 Todos os resultados serão publicados no DIPPED e no www.ifpb.edu.br.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO AS VAGAS

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.



9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do Edital de Pesquisa e Inovação Aplicada 10/2025, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3 O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa e inovação aplicada foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Inovação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (CIPECDA) – campus Santa Rita.

Santa Rita, 09 de dezembro de 2025

SABINIANO ARAÚJO RODRIGUES
Diretor Geral - IFPB/Campus Santa Rita (CNPJ: 10.783.898/0012-28)
Portaria 2078/2022/REITORIA/IFPB